

Recurso

- **Projeto:** Abrindo Caminhos Para Seguir em Frente
- **Município/UF:** Andradas-MG

Razão:

Prezada Roseângela Giusto de Paula,
o recurso referente ao Projeto Abrindo Caminhos Para Seguir em Frente, do município de Andradas-MG foi indeferido. O recurso não apresentou irrisignação específica e tampouco trouxe elementos novos capazes de alterar a avaliação da Comissão Julgadora. O projeto GERAR solicitou via ofício ao MDS a substituição de Filipe Landislau Lacerda Siller por Gilson Daniel Batista, como coordenador do projeto, o que não era proibido pelo edital. No caso do projeto LindoiaTec, o prefeito Genir Loli já estava inscrito como coordenador do projeto. Quanto à discrepância da nota anunciada no auditório e a nota divulgada no site, isso aconteceu porque a equipe técnica do MDS fez a conferência novamente das notas dos avaliadores da comissão julgadora e percebeu um equívoco na soma das notas, o que foi corrigido na hora da divulgação no site. Entretanto, o resultado final do concurso não foi alterado e essa razão não é suficiente para invalidar o concurso. Também de acordo com o que consta no Edital que rege o concurso, todos os projetos submetidos foram avaliados segundo os mesmos critérios, ou seja, com base no conjunto de informações prestadas pelos proponentes dos projetos na apresentação oral (art. 27). Dessa forma, a avaliação foi diretamente impactada pela forma de apresentação do projeto e pelas informações disponibilizadas no momento da apresentação oral. É importante lembrar que o fato de o projeto não ter sido classificado como primeiro lugar da região, não significa desmerecê-lo. Ao contrário, gostaríamos de parabenizá-lo pela iniciativa de desenvolver projetos de inclusão produtiva e de contar com sua participação em futuras edições desse Prêmio.



Presidente da Comissão Julgadora da Etapa 2 do Prêmio Progridir